



# DIÁRIO OFICIAL DE ARAMINA

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAMINA-SP . [www.aramina.gov.br](http://www.aramina.gov.br)

## SUMÁRIO

---

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ----- 02

### EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Aramina, criado pela Lei Municipal Nº 1468 de 19 de Janeiro de 2018  
e Regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 2466 de 22 de Janeiro de 2018.  
Rua Dr. Bráulio Andrade Junqueira, 795 – Centro – Tel: 16 3752-7001 – PABX: 16 3752-7000

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria Municipal de Governo.

## DECRETO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2019

PROCOLO

Nº: 2031/2019

10:06 / 02 / 08 / 2019  
HORA DIA MÊS ANO

“PRORROGA LICENÇA PARA AFASTAMENTO DO CARGO À PREFEITA MUNICIPAL, POR MOTIVO DE DOENÇA, NOS TERMOS DO ART. 65, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAMINA/SP E DO ART. 210, §1º, I, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - Fica prorrogada por mais 15 (quinze) dias, contados a partir de 02/08/2019, a licença, por motivo de doença, regulamentada através do Decreto Legislativo nº01/2019, concedida à Prefeita Municipal de Aramina, Dr.<sup>a</sup> DALVA APARECIDA PIERAZO RODRIGUES, conforme requerido através do ofício 141/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 65, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Aramina/SP e do art. 210, §1º, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aramina.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aramina, em 31 de julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS CAMPOS COLMANETTI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA

Estado de São Paulo.

## LIVRO DE ATAS

**ATA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TERCEIRO ANO DA DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA - ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 31 DE JULHO DE 2019**

Aos dias trinta e um do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas, nesta cidade e município de Aramina, Estado de São Paulo, na sede do Poder Legislativo, na sala das sessões, realizou-se a **TERCEIRA** sessão extraordinária do terceiro ano da décima terceira legislatura, sob a Presidência do **Sr. Luiz Carlos Campos Colmanetti** e secretariado pelos vereadores **Saulo Silva Baptista e Marco Antônio do Nascimento**, respectivamente primeiro e segundo secretários, verificou-se a presença da maioria absoluta dos vereadores que assinaram o livro próprio conforme chamada nominal feita pelo primeiro secretário. Tomados os assentos com número legal o senhor Presidente declarou aberta a sessão, lembrando aos eminentes vereadores que a pauta foi organizada dentro do prazo de quarenta e oito horas anteriores a presente sessão, nos termos do artigo 166, do Regimento Interno. **ORDEM DO DIA: ITEM PRIMEIRO** da pauta: **Projeto de Decreto Legislativo Nº 03 de 31 de Julho de 2019** que **“Prorroga licença para afastamento do cargo à Prefeita Municipal, por motivo de doença, nos termos do art. 65, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Aramina/SP e do art. 210, § 1º, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aramina e dá outras providências.”**, não havendo qualquer propositura, o projeto foi colocado em discussão, e na sequência em votação, o qual foi **aprovado por unanimidade**.

Como nada mais havia a ser tratado o Senhor Presidente agradeceu o comparecimento de todos e informou ainda que a próxima sessão ordinária será no dia 05 de Agosto de 2019 às 19:00horas . Assim encerrou a presente sessão determinando a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada será pela mesa assinada. Eu \_\_\_\_\_ (Saulo Silva Baptista) 1º Secretário a fiz digitei e subscrevo – a.

**LUIZ CARLOS CAMPOS COLMANETTI**

Presidente

**SAULO SILVA BAPTISTA**

1º Secretário

**MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO**

2.º Secretário

**PROTOCOLO**

Nº: 2072/2019

10:09 / 02 / 07 / 2019  
HORA DIA MÊS ANO

**RESOLUÇÃO**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE ARAMINA - SP

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL 1515/2019  
Rua Capitão João Terra, 800 – Centro – Aramina – SP - CEP 14550-000  
CNPJ 07.464.537/0001-51

**RESOLUÇÃO Nº 002/2019, de 02 de agosto de 2019.**

A Comissão Regulamentadora responsável pelo Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Aramina/SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Edital 001/2019, que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares no município de Aramina SP em 2019;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1515, de 15 de Abril de 2019;

Considerando o disposto no artigo 8º, §§ 1º e 2º do Edital 001/2019;

**RESOLVE:**

Artigo 1º: tornar público o resultado da prova de conhecimentos básicos realizada pelos candidatos no dia 28 de julho de 2019, conforme segue:

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ALESSANDRE ALVES DA SILVA	48 ACERTOS	APROVADO
BIANCA CRISTINA DA SILVA	57 ACERTOS	APROVADA
ELIZAMARI LUCIO UMBELINO MATHIAS	47 ACERTOS	APROVADA
FERNANDA BASSO PEREIRA	48 ACERTOS	APROVADA
IZABELA PERON CORREA	48 ACERTOS	APROVADA
MARCIA PATRICIA FURLAN	50 ACERTOS	APROVADA
MARIA FRANCISCA P. PEREIRA	57 ACERTOS	APROVADA
ROBERTA EDUVIRGES RODRIGUES	51 ACERTOS	APROVADA
ROMILDA RIBEIRO DA S. ITO	49 ACERTOS	APROVADA
ROSA APARECIDA SILVEIRA C. PEREIRA	42 ACERTOS	APROVADA

<b>SIRLENE PERIM MORETE</b>	48 ACERTOS	APROVADA
<b>SILVANDIR EVANGELISTA</b>	52 ACERTOS	APROVADO
<b>WITAN DA SILVA</b>	48 ACERTOS	APROVADA

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aramina/SP, 02 de agosto de 2019.

**Ana Zilda da Cruz Ramos**  
**Presidente da Comissão Regulamentadora**